



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 231/99

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DOAÇÃO DE MADEIRAS E
E MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

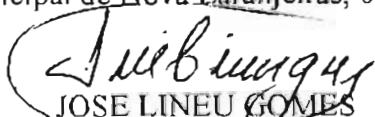
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães da localidade Alto São Pedro, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola José Vieira, da Localidade de Alto São Pedro.

Art. 2º - Os materiais aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados em edificações de interesse do Clube de Mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 1999.


JOSE LINEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL